

	Protocolo Nº 20220928153004429 Sua solicitação foi enviada à Araújo da Comarca de ARAUA em 28/09/2022 15:30 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.
---	--

DADOS DO PROTOCOLO**Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições**Processo:** 202189000761**Classe:** Procedimento Comum

Dados do Processo Origem			
Número 202189000761	Classe Procedimento Cível	Comum	Competência Araújo
Guia Inicial 202113400829	Situação ANDAMENTO	Distribuído Em: 30/06/2021	

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Requerente	05755571503	FERNANDA TEREZA DE JESUS
Requerido	09248608000104	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Anexos		
	Nome	Tipo
1	2828540_MANIFESTACAO_SOBRE_DOCS_01.pdf	Petição

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

Imprimir



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARAUA/SE

Processo: 202189000761

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FERNANDA TEREZA DE JESUS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Trata-se de ação com pedido de invalidez permanente decorrente de acidente de trânsito, em razão do qual a vítima teve lesionado o seu ombro esquerdo com fratura de clavícula:

SUSPEITA DE VIOLENCIA OU MAUS TRATOS: ☐ SIM ☐ NAO	
DADOS CLINICOS:	DATA PRIMEIROS SINTOMAS: ____/____/____
<i>Queda de moto e/ou fratura de</i> <i>clavícula Esq.</i>	

Considerando a essencialidade prova pericial, informa que não se opõe a realização da pericia por precatória, no entanto, considerando que ação foi proposta pelo autor no Estado do Sergipe, requer seja observado o valor estipulado no convenio firmado junto ao Tribunal do Estado como remuneração do perito.

Outrossim, cabe informar a existência de parceria entre o Tribunal de Justiça Estado de São Paulo e o IMESC, o qual comumente realiza mutirões de perícias DPVAT, em se tratando de autores beneficiários de gratuidade de justiça.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ARAUA, 26 de setembro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE